

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO: **☛ Línguas**

ÁREA DISCIPLINAR: Português-Francês

ANOS DE ESCOLARIDADE: 2.º ano Cursos Profissionais

ANO LETIVO: **2018/2019**

DISCIPLINA: Português

| PERFIL DE APRENDIZAGENS | | DOMÍNIOS | INSTRUMENTOS | FATOR DE PONDERAÇÃO |
|-----------------------------|----------------------------|---|--|---------------------|
| CONHECIMENTOS E CAPACIDADES | COMPETÊNCIAS COGNITIVAS | Conteúdos programáticos | Grelha de registo: <ul style="list-style-type: none"> • Testes escritos • Trabalhos • Portefólio • Trabalho de projeto | 40% |
| | COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS | Linguagens e textos Informação e comunicação. Raciocínio e resolução de problemas. Pensamento crítico e pensamento criativo. Relacionamento interpessoal. Autonomia e desenvolvimento pessoal. Bem-estar e saúde. Sensibilidade estética e artística. Saber técnico e tecnologias. Consciência e domínio do corpo. | Grelha de registo de observação do trabalho desenvolvido na sala de aula: <ul style="list-style-type: none"> • Fichas de registo das atividades práticas • Apresentações orais • Trabalhos de grupo na aula • Trabalhos individuais na aula • Relatórios das atividades • Valorização da participação em projetos, concursos e outras atividades extracurriculares | 40% |
| ATTITUDES | COMPETÊNCIAS SOCIOAFETIVAS | Comportamento. Respeito pelos membros da comunidade escolar. Interesse nas atividades. Cuidado com as instalações, ambiente e material escolar. Responsabilidade. Autonomia. Pontualidade. | Grelha de registo de observação de aula: <ul style="list-style-type: none"> • Empenho • Comportamento • Responsabilidade • Relacionamento interpessoal • Pontualidade | 20% |

Oliveira de Azeméis, 3 de outubro de 2018

A Coordenadora de Área Disciplinar
Isabel Alegria

A Coordenadora de Departamento
Natália Gamboa

Orientações sobre progressão aprovadas em Conselho Pedagógico de 5 de julho

Cálculo da Classificação Final:

No cálculo da classificação final do aluno, no 2.º e 3.º período, dever-se-á ter em conta a progressão do aluno.

Critério de Progressão. Entende-se que há progressão se:

- a **classificação final** do 2.º período for superior à **classificação final** do 1.º período;
- a **classificação final** do 3.º período for superior à **classificação final** do 2.º período (classificação ponderada 1.º e 2.º período).

Se após a aplicação dos critérios de avaliação (em cada período), se constatar que o aluno não progrediu aplica-se a seguinte fórmula:

A | Não progressão

| Classificação do 2.º período | | Classificação do 3.º período | |
|------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|
| 1.º Período | 2.º Período | 2.º Período | 3.º Período |
| 50% | 50% | 66,7% (1P+2P) | 33,3% (3P) |

Todos os períodos têm o mesmo peso.

Se após a aplicação dos critérios de avaliação (por período) se constatar que o aluno progrediu, a fórmula a aplicar será a seguinte:

B | Progressão

| Classificação final do 2.º período | | Classificação do 3.º período | |
|------------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|
| 1.º Período | 2.º Período | 2.º Período | 3.º Período |
| 40% | 60% | 50% (1P+2P) | 50% (3P) |

O 3.º período sozinho terá um peso de 50% e os 1.º e 2.º períodos em conjunto terão também um peso de 50%.

IMPORTANTE

A classificação no Ensino Básico deve ser calculada em percentagem, arredondada às décimas.

A classificação no Ensino Secundário deve ser calculada em valores, arredondada às décimas.